

## Escola Secundária Felismina Alcântara

## Aviso n.º 18878/2010

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo parcial para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza.**

Nos termos dos n.º 2 e do artigo 6.º, artigo 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 Fevereiro (LVCR), e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se público que por meu Despacho n.º 8 de 17/09/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo parcial, para trabalhadores que assegurem o serviço de limpeza até ao final de 31/12/2010, com 4 horas diárias e 20 semanais e de 1 posto de trabalho em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo parcial, para trabalhadores que assegurem o serviço de limpeza até ao final de 31/12/2010, com 2 horas diárias e 10 semanais.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Caracterização do posto de trabalho: trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza.

Postos de Trabalho, para designadamente:

Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo.

4 — Local de trabalho: Estabelecimentos de educação e de ensino do Agrupamento de Escolas de Mangualde.

5 — Remunerações: Valor/hora — 3.00 €, Remuneração-base ilíquida mensal máxima de 120,00 €.

6 — Habilitações: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado.

7 — Requisitos de Admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da LVCR: a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória

7.1 — Para cumprimento do estabelecido do n.º 5 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento iniciar-se-á sempre entre trabalhadores que, não pretendam, conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial;

7.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir ao órgão, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória o qual está disponível nos serviços administrativos do Agrupamento e na respectiva página electrónica da escola sede Agrupamento, nos termos no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

8.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte papel e entregue nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, ou através de correio registado, com aviso de recepção, para Agrupamento

de Escolas de Mangualde, Rua Aristides Sousa Mendes 3530 Mangualde e acompanhada sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópias, do certificado de habilitações literárias, bilhete de identidade ou cartão do cidadão, número de identificação fiscal; *curriculum vitae*, actualizado e devidamente assinado, e declarações do tempo de serviço mencionado no currículo vitae.

No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico ou por fax.

8.3 — No caso de o candidato possuir relação jurídica de emprego público constituído, por tempo indeterminado, deverá entregar declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos três últimos anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

9 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC), levando em consideração a urgência no seu recrutamento face ao início do ano lectivo.

9.1 — Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = 6 (Hab) + (EP) / 7$$

9.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — habilitação de grau académico superior

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados.

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 3 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

10 — Critérios de desempate:

Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o consagrado no artigo 35.º da Portaria n.º 83.º - A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo o empate, dever-se-á considerar a ordenação dos candidatos de forma decrescente, tendo como referência os seguintes critérios:

a) Valoração da habilitação académica de base;

b) Valoração da experiência profissional

c) Preferência pelo candidato de maior idade.

11 — Composição do júri:

Presidente: Dr.ª Maria Goreti Tavares, Assessora da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Mangualde;

Vogais efectivos: Elisabete Teixeira, Chefe dos Serviços Administração Escolar; Jorge Valente Cabral, Encarregado Operacional

12 — Actas do Júri — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83.º - A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — A publicação dos resultados obtidos no método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da escola sede e disponibilizada na sua página electrónica.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Agrupamento e por extracto no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

16 de Setembro de 2010. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *António Agnelo Figueiredo*.

203705129

## Agrupamento de Escolas João Franco

### Aviso n.º 18879/2010

#### Procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho a horas, para prestação de serviço/acompanhamento de alunos em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

1 — De acordo com o previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com termo em 31 de Dezembro de 2010.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: EB1 de Peroviseu.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

i) Acompanhamento de alunos

5 — Número de contratos: 1 contrato de 4 horas diárias.

6 — Remuneração horária: 3 € (três euros)

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Ser detentor da escolaridade obrigatória.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário próprio, que pode ser obtido nos serviços de administração escolar do agrupamento, ou em <http://eb23-joaofranco.ccbi.com.pt>, e entregues dentro do prazo, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio para Agrupamento de Escolas João Franco — Fundão, Rua Dr. António José Saraiva, Apartado 341, 6234-909 Fundão, em carta registada com aviso de recepção, dirigida ao Director.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

i) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);

ii) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

iii) Declarações da experiência profissional (fotocópia);

iv) Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

10 — Serão seleccionados os candidatos que, realizada a avaliação curricular (AC), obtiverem melhor média, aproximada às centésimas, pela aplicação da fórmula  $AC = (HA + 4EP + 2FP)/7$ , de acordo com os seguintes critérios:

10.1 — Habilitações académicas (HA)

10.1.1 — Escolaridade obrigatória — 18 valores

10.1.2 — Mais que a escolaridade obrigatória — 20 valores.

10.2 — Experiência profissional na função pretendida (EP)

10.2.1 — Mais de 4 anos de experiência em estabelecimento de ensino — 20 valores;

10.2.2 — 2/4 anos de experiência em estabelecimento de ensino — 18 valores;

10.2.3 — Até 1 ano de experiência em estabelecimento de ensino — 15 valores;

10.2.4 — Experiência noutra local — 12 valores.

10.3 — Formação profissional (FP)

10.3.1 — Formação directa ou indirectamente relacionada com a função — 10 valores;

10.3.2 — Formação directamente relacionada com a função (mais de 40H) — acrescenta 10 valores;

10.3.3 — Formação directamente relacionada com a função (até 40H) — acrescenta 8 valores;

10.3.4 — Formação indirectamente relacionada com a função (mais de 40H) — acrescenta 4 valores;

10.3.5 — Formação indirectamente relacionada com a função (até 40H) — acrescenta 2 valores.

11 — Em caso de igualdade pontual será realizada entrevista de avaliação de competências.

12 — Composição do júri:

Presidente: Teresa Maria Martins Baptista Brito, Adjunta do Director. Vogais efectivos:

Maria Teresa Gadanho de Oliveira e Félix, Adjunta do Director; Margarida Melânia Franco Basílio Lopes Botelho Mendes Fernandes, Assistente Operacional.

Vogais suplentes:

Luís Filipe Roque Gonçalves, Subdirector;

Rosa Maria Fernandes Rodrigues Santos, Assistente Operacional.

16 de Setembro de 2010. — O Director, *José César Lindeza Miranda*.  
203705348

## Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho

### Aviso n.º 18880/2010

Nos termos do disposto nos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para Assistente Operacional, até 31 de Dezembro de 2010.

Tipo de Oferta — 1 Contrato de Trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Local de Trabalho — Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho

Funções a desempenhar — Serviços de limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento e cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na Escola.

Horário semanal: 20 horas a 4 horas/dia

Remuneração: Valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar é calculada tendo por base o índice 142 (487,46€/ mês).

Requisitos legais exigidos: a) Os gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro: Nacionalidade Portuguesa; 18 anos de idade completos; Robustez física e perfil psíquico indispensáveis para o exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Métodos de selecção e critérios — Avaliação Curricular (AC), expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas.

A avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2(EP) + 2(EPA) + (FP)}{6}$$

(HAB) — Habilitação académica de base ponderada da seguinte forma:

a) 16 valores — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade;

b) 18 valores — 12.º ano ou cursos que lhe sejam equivalentes;

c) 20 valores — Grau académico de nível superior;

(EP) — Experiência profissional ponderada da seguinte forma:

a) 14 valores — Sem experiência profissional na área;

b) 16 valores — Até 1 ano de experiência profissional na área;

c) 18 valores — De 1 a 2 anos de experiência profissional na área;

d) 20 valores — Mais de 2 anos de experiência profissional na área;